



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 119/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Remove Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário a Servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos art. 109 inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 127 alínea “e” e art. 128 da Lei nº 53 de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Riachuelo), resolve;

REMOVER:

Art. 1º - Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário para o (a) servidor (a) **MANOEL FLORIANO RODRIGUES**, portador (a) do **CPF nº 352.639.895-04**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 28 de fevereiro de 2022.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

| COD. PUBLICAÇÃO | ENTIDADE |
|--|--------------------|
| 4573 | |
| GRUPO | SUB-GRUPO |
| atos institucionais | portarias |
| DOCUMENTO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| PORTARIA Nº 119/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 | 03/03/2023 |
| RESUMO | |
| Remove Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário a Servidor público municipal. | |

| DATA | PUBLICADO POR |
|------------|--------------------|
| 03/03/2023 | Taynah Lima Fontes |